



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**PORTARIA n.º. 16/2016
5ª TURMA DE RECURSOS
JOINVILLE/SC**

Dispõe acerca do juízo de admissibilidade recursal.

O Exmo. Sr. Dr. Yhon Tostes, Juiz de Direito Presidente da 5ª Turma de Recursos da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO

que, nos moldes do enunciado 166 do FONAJE, “*nos Juizados Especiais Cíveis, o juízo prévio de admissibilidade do recurso será feito em primeiro grau.*” (XXXIX Encontro - Maceió-AL), deixando claro que o NCPC não é aplicado no Juizado Especial;

que a inobservância do cumprimento do enunciado vem causando inúmeras dificuldades na recepção e registro dos recursos perante a Secretaria da Turma, que não tem estrutura adequada para fazer frente ao elevado volume de processos e nem condições de aferir com a necessária segurança a existência de feriados municipais para a correta certificação dos prazos.

RESOLVE, sem prejuízo das demais determinações constantes da Lei n. 9.099/1995, da Lei n. 10.259/2001, das normas da Corregedoria-Geral da Justiça/SC, ou ordem judicial proferida nos respectivos processos:

Art. 1º – Solicitar que os juízes de primeiro grau de jurisdição sigam o disposto no enunciado 166 do FONAJE, realizando certidão do preparo e da tempestividade.

Art. 2º – Determinar a Sra. Secretária que, após 30 (trinta) dias decorridos da intimação da portaria, proceda à devolução dos recursos em desconformidade com a solicitação aqui presente.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Encaminhe-se cópia a todos juízes da região abrangida pela jurisdição desta 5ª Turma de Recursos.

Publique-se no local de costume, enviando-se também cópia ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB e à colenda Corregedoria-Geral da Justiça, conforme Circular CGJ n.º 18/2016. Arquive-se



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

na forma prevista no parágrafo único do art. 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina.

Cumpra-se.

Joinville, 12 de julho de 2016.


**Yhon Tostes
JUIZ DE DIREITO
PRESIDENTE DA 5ª TURMA DE RECURSOS**

